



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.271/2013

Altera denominação de logradouro público no distrito de Celina, Município de Alegre-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para "JOVENTINO LOURENÇO MENDES", a denominação da rua "FRANCISCO JOSÉ RUA", situada no distrito de Celina, município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 08 de Agosto de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 21/08/13 .

u. Os. C.